

EDITAL

Nº 064 de 22 de maio de 2026.

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA NUTRICIONAL EM CUIDADOS INTENSIVOS – SETEMBRO 2026.**

O Ganep Educação vem tornar pública a realização de **PROCESSO SELETIVO** de candidatos a bolsa de Estudos de até 40% para o curso de **TERAPIA NUTRICIONAL EM CUIDADOS INTENSIVOS – SETEMBRO 2026.**

Os processos seletivos para os cursos de Especialização do Ganep Educação serão realizados por meio de avaliação de desempenho Acadêmico com análise do Histórico da Graduação.

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **1. DOS CANDIDATOS**

1.1 Poderão participar da seleção a bolsa os seguintes candidatos: portadores de título de graduação em Nutrição, Medicina, Enfermagem ou Farmácia que tenham interesse na Bolsa de Estudos de 40%.

##### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão destinadas até 5 (cinco) bolsas de estudos de até 40% por turma.

##### **3. DA VIGÊNCIA**

3.1 O referido processo seletivo terá validade somente para a turma de Especialização **TERAPIA NUTRICIONAL EM CUIDADOS INTENSIVOS – SETEMBRO 2026** do Ganep Educação prevista para iniciar no dia de 23 de setembro de 2026.

##### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 O Período de inscrição e envio da documentação necessária para o processo de Bolsa de Estudos é a partir da divulgação do curso até o dia **03/08/2026.**

4.2 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá acessar e ler o **Edital do Processo Seletivo.**

4.3 Preencher eletronicamente a inscrição pelo link <https://conteudo.ganepeducacao.com.br/solicitao-de-bolsa-pos-uti>

e enviar para o e-mail [secretariageral@ganepeducacao.com.br](mailto:secretariageral@ganepeducacao.com.br) o documento listado abaixo:

- Histórico Escolar de conclusão da Graduação

4.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Regulamento de Política de Bolsas de Estudos do GANEP Educação Continuada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Será limitada a inscrição para uma bolsa de estudos por semestre para cada candidato.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais mencionadas no Histórico da Graduação enviado.

5.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Não enviar no período da inscrição o Histórico Escolar de conclusão da graduação;
- Candidatos que não tenham concluído a Graduação.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Caso haja empate será levado em consideração a ordem de solicitação de Bolsa de Estudos

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação será realizada no dia **10/08/2026** e os candidatos aprovados serão informados via e-mail.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 O candidato receberá por e-mail o cupom de desconto para realização da matrícula em nosso site.

8.2 O prazo para utilização do cupom será até o dia **17/08/2026**.

8.3 Caso o candidato aprovado não realize a matrícula até a data estipulada, sua vaga será disponibilizada para o candidato suplente.

## **9. DA CHAMADA DO SUPLENTE**

- 9.1 Após a apuração dos alunos matriculados e havendo vagas remanescentes serão chamados para matrícula os candidatos suplentes no dia **24/08/2026** respeitando a ordem de classificação.
- 9.2 O candidato receberá por e-mail o cupom de desconto para realização da matrícula em nosso site. O prazo para utilização do cupom será até o dia **31/08/2026**.
- 9.3 Caso o candidato suplente não realize a matrícula até a data estipulada, sua vaga será disponibilizada para o candidato suplente seguinte a sua classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- Obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos vigentes do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula;
- Encaminhar, no ato da inscrição, seu Histórico da Graduação.

10.2 O resultado da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico da Graduação só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas no curso de Especialização previsto na cláusula 3.1.

10.3 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do GANEP Educação Continuada Ltda.

10.4 A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do Ganep Educação Continuada Ltda. reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência no site do Ganep Educação na página do processo seletivo, no endereço eletrônico, <https://ganepeducacao.com.br/bolsa-de-estudo/>

**Comissão Organizadora dos Processos  
Seletivos do Ganep Educação Continuada Ltda.**